



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

---

**EDITAL 01-2019/PROPPG  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES  
VISITANTES**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu e os grupos de pesquisa da UFERSA, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES VISITANTES brasileiros ou estrangeiros, nos termos da Lei n.º. 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis n.º. 9.849/99 e n.º. 10.667/03 e do Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, da Lei 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014.

## **1. Objetivos da contratação**

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFERSA, de pesquisadores nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação e internacionalização dos PPGs da UFERSA. Assim, será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham pelo menos uma das seguintes características:

- a) Visem reforçar linhas de pesquisa de um PPG em nível de mestrado, com a perspectiva concreta de propor um curso de Doutorado;
- b) Representem a possibilidade de abrir/consolidar uma linha de pesquisa considerada prioritária do PPG para o qual o candidato concorrerá a vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

---

c) Contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização dos PPGs em níveis de mestrado e doutorado, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições estrangeiras.

## **2. Número de vagas e período da contratação**

2.1 Será disponibilizado um total de 11 (onze) vagas (ver Anexo I).

2.2 O contrato de trabalho poderá ter:

a) Para professores brasileiros, duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

b) Para professores estrangeiros, duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 48 (quarenta e oito) meses.

## **3. Requisitos do candidato**

3.1 Os candidatos à vaga de Professor Visitante, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Ter perfil e se enquadrar em uma das duas categorias abaixo:

- Professor Visitante Sênior

*Portador do título de doutor igual ou superior a 10 anos e com produção científica de alto impacto e, preferencialmente, equivalente ao perfil de pesquisador Bolsista de Produtividade em Pesquisa, nível 1, pelo CNPq, na área de avaliação do programa. ([Critérios Bolsa Produtividade do CNPQ](#))*

- Professor Visitante Júnior

*Portador do título de doutor igual ou superior a 03 anos e com produção científica de alto impacto e, preferencialmente, equivalente ao perfil de pesquisador Bolsista de Produtividade*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

---

em Pesquisa, nível 2, pelo CNPq, na área de avaliação do programa. ([Critérios Bolsa Produtividade do CNPQ](#))

- b) Não possuir acumulação de cargo;
- c) Não haver sido contratado nos últimos 24 meses (vinte e quatro) meses, com base na Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- d) Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei nº 8.745/93.
- e) Para candidatos estrangeiros, ter fluência em língua espanhola ou inglesa.
- f) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a categoria para a qual concorrerá, sendo avaliados inicialmente apenas os candidatos na categoria de **Professor Visitante Sênior**, não havendo inscritos/aprovados nesta categoria serão avaliadas as inscrições de **Professor Visitante Júnior**.

#### **4. Documentação exigida**

4.1 O candidato à vaga de professor visitante deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG);
- b) Plano de trabalho contendo as seguintes informações:
  - i. *Atividades acadêmicas planejadas para a pós-graduação (disciplinas, orientações, projeto de pesquisa, outras);*
  - ii. *Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área de atuação do programa;*
  - iii. *Impactos da proposta nos indicadores do PPG avaliados pela CAPES no sentido de contribuir para a criação de doutorado em programas com nota 3 e/ou na internacionalização e inovação de programas com nota 4, 5 e 6;*
  - iv. *Metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

- 
- c) *Curriculum vitae*, atualizado na Plataforma *Lattes*, destacando sua produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos, e tabela de pontuação (**Anexo III**). No caso de candidatos estrangeiros, o currículo deve ser elaborado de acordo com a tabela de pontuação (**Anexo III**);
  - d) Diploma de doutorado ou certificado de conclusão de acordo com a especificação da vaga oferecida pelo PPG;
  - e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
  - f) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

## 5. Envio da documentação

As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através de formulário disponível na página da PROPPG na internet, no período de **11 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019**. Só serão aceitas as inscrições recebidas até às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2019, horário de Brasília.

## 6. Da Seleção

6.1 As propostas serão analisadas por uma comissão de especialistas de cada PPG designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.2 A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 pontos será desconsiderado deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) Impacto da proposta – 30 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

- 
- I. PPGs com conceito 3: impacto da proposta na consolidação do PPG em nível de mestrado, bem como a contribuição da proposta nos indicadores de produção do programa;
- II. PPGs com conceito 4, 5 ou 6: impacto da proposta no PPG com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho.
- b) Coerência entre a categoria do professor visitante, o plano de trabalho e o projeto de pesquisa apresentado – 20 pontos;
- c) Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil de professor visitante na categoria indicada pelo PPG – 30 pontos;
- d) Além dos pontos supracitados, serão priorizadas as propostas que estejam inseridas no desenvolvimento de programas institucionais e que contemplem, de forma integrada, diferentes programas de pós-graduação ou estratégias objetivas de integração dos grupos da UFERSA a grupos de pesquisa internacionais de excelência – 20 pontos

## **7. Do Regime de Trabalho e da Remuneração**

7.1 O contratado ficará submetido ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

7.2 A remuneração do Professor Visitante Sênior será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe A - Associado A da carreira do magistério superior, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009: R\$ 16.199,24 (Valor vigente a partir de 1º de agosto de 2018).

7.3 A remuneração do Professor Visitante Jovem será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe A - Adjunto A da carreira do magistério superior, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009: R\$ 11.561,91 (Valor vigente a partir de 1º de agosto de 2018).

## 8. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Data de publicação do Edital	04 de janeiro de 2019
Período de inscrição	11 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019
Publicação das inscrições homologadas	Até 14 de fevereiro de 2019
Recursos da homologação das Inscrições	Até 18 de fevereiro de 2019
Publicação do resultado preliminar	Até 22 de fevereiro de 2019
Data limite para entrada de recurso pelos candidatos	26 de fevereiro de 2019
Publicação de resultado final do Processo Seletivo	Até de 01 de março de 2019

## 9. Resultado final da seleção

O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado até o dia 01 de março de 2019, na página da PROPPG, após análise dos documentos apresentados pelo candidato;

9.1 Caberá à PROPPG e ao Colegiado da Pós-Graduação homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado em Diário Oficial da União;

9.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados;

9.3 Em caso de empate entre candidatos deverá ser respeitado o § 2º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA;

9.4 Os recursos deverão ser impetrados conforme o cronograma estabelecido neste edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

---

9.5 O recurso deverá ser realizado apenas por via eletrônica para o e-mail (proppg@ufersa.edu.br).

## **10. Da Renovação do contrato**

10.1 O contrato de trabalho poderá ser renovado, uma única vez, desde que a solicitação seja protocolada pelo PPG pertinente, e recebida na PROPPG com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do encerramento do contrato;

10.2 O PPG deverá anexar à solicitação os seguintes documentos:

- a) Ata de aprovação pelo colegiado pertinente, contendo o período de contratação;
- b) Atualização do Plano de Trabalho para o período de renovação do professor, conforme item (ii) do tópico 4.1(b) deste edital;
- c) Currículo do professor visitante no formato *Lattes*;
- d) Relatório técnico e científico dos trabalhos de pesquisa realizados no período da contratação;
- e) Cópia do comprovante de residência para candidatos brasileiros, no caso de haver mudado o logradouro;
- f) Cópia do passaporte e endereço para correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.

## **11. Das Disposições Finais**

11.1 Eventuais alterações contratuais deverão ser solicitadas, pelo interessado, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), acompanhadas de justificativa. A PROGEPE irá analisar a possibilidade da implementação, dentro da legislação vigente;

11.2 Os candidatos que já tenham sido contratados com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento da contratação anterior;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

---

11.3 A contratação de Professor Visitante deve seguir a Lei 8.745/93, a inscrição do candidato implica no compromisso de o mesmo aceitar as condições estabelecidas no processo seletivo;

11.4 São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente;

11.5 O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão (Art.9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93);

11.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União;

11.7 Os casos omissos em relação a este Edital serão resolvidos pela PROPPG.

**Prof. Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**ANEXO I**

**Perfil dos candidatos e número de vagas**

<b>Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Graduação</b>	<b>Doutorado</b>
1. Programa de Pós-Graduação em Produção Animal - PPGPA (1 vaga)	Graduação em Ciências agrárias	Doutorado com tema em: Produção de ruminantes e Forragicultura; Produção de não ruminantes; Tecnologia e qualidade de produtos de origem animal.
2. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica-PPGEE (1 vaga)	Graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins	Mestrado e Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins
3. Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA (1 vaga)	Graduação em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Zootecnia ou áreas afins	Doutorado em Ciência Animal ou áreas afins, com tese defendida acerca das linhas de pesquisa correlatas ao PPGCA: Morfofisiologia e Biotecnologia Animal, Sanidade Animal, Produção e Conservação Animal do Semiárido.
4. Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia - PPGFIT (1 vaga)	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias ou áreas afins	Doutorado em Agronomia ou áreas afins, com pesquisas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação
5. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI (1 vaga)	Graduação nas Áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciência da Computação, Saúde Coletiva ou Engenharias, com pesquisas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação.	Doutorado nas Áreas Interdisciplinar e das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciência da Computação, Saúde Coletiva ou Engenharias, com pesquisas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação.
6. Programa de Pós-graduação em Ensino – POSENSINO (1 vaga)	Graduação nas áreas das Ciências Humanas, com pesquisas relacionadas ao Ensino de Ciências Humanas.	Doutorado nas áreas das Ciências Humanas, com pesquisas relacionadas ao Ensino de Ciências Humanas.
7. Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – PROFIS (1 vaga)	Graduação: Licenciatura ou bacharelado em Física, Matemática ou áreas afins.	Doutorado em Física, Ensino de Física ou áreas afins com produções relevantes na área de Ensino de Física.
8. Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água – PPGMSA (1 vaga)	Ciências Agrárias ou Engenharias ou Ciências Ambientais	Doutorado com tema em Engenharia de Água e Solo e/ou Manejo de Solo e Água, que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

		abranja uma das seguintes linhas: - Manejo de Solo e Água em Agrossistemas; - Fertilidade do solo e Adubação; - Impactos ambientais pelo uso do solo e da água.
9. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC (1 vaga)	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins.	Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins. Possuir, no mínimo, uma orientação concluída em nível de mestrado.
10. Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM (1 vaga)	Graduação em Física, Química ou Ciência e/ou Engenharia de Materiais.	Doutorado com pesquisa desenvolvida na área de Materiais.
11. Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD (1 vaga)	Graduação em Direito	Doutorado em direito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
VISITANTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PROPPG 01/2019**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:		Foto 3 x 4 (recente)
Pai:		
Mãe:		
Nascimento: ____/____/____	CPF:	
Naturalidade:	UF:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão: ____/____/____

**2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Logradouro:		Bairro:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	E-mail:	

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
Pós-Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	
Pós-Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	

**4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)

Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	

Endereço Profissional:

CEP:	Município:	UF:
Telefone:	E-mail:	

**6. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER**

--

**7. TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PROPPG 01/2019.

Mossoró (RN), de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**ANEXO III**

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO  
DO EDITAL PROPPG 01/2019**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO TOTAL:** \_\_\_\_\_

	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Atuação no ensino superior na área do programa de Pós-Graduação (responsável por disciplina/semestre, últimos 5 anos)	2,0	
Atuação no ensino superior em áreas afins do programa de Pós-Graduação (responsável por disciplina/semestre, últimos 5 anos)	1,0	
Atuação em empresas na área do programa (últimos 5 anos)/semestre	1,5	
Orientação de monografia de curso de especialização na área do programa de Pós-Graduação	2,0	
Orientação de monografia de curso de graduação na área do programa de Pós-Graduação	1,5	
Orientação de projeto de Iniciação Científica na área do programa de Pós-Graduação	1,5	
Orientação de monitoria na área do programa de Pós-Graduação	1,0	
Orientação de Dissertação	5,0	
Orientação de Tese	10,0	
Participação em bancas de dissertação ou tese	2,0	
<b>2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
<b>2.1. Artigos Científicos (Qualis/CAPES da Área do Programa para o qual está concorrendo)</b>		
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A1)	30,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A2)	25,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B1)	20,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B2)	16,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B3)	12,0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0\*\*84)3317-8295 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B4)	8,0	
<b>2.2. Livros e capítulos de livros</b> (Não serão aceitos livros e/ou capítulos de livros publicados como anais de eventos)		
Publicação de livro na área do Programa de Pós-Graduação (com ISBN)	30,0	
Publicação de capítulo de livro na área do Programa de Pós-Graduação (com ISBN ou ISSN)	12,0	
<b>2.3. Trabalhos publicados em anais de eventos na área do Programa (máximo 12 pontos)</b>		
Publicação de resumo em internacional	1,0	
Publicação de resumo nacional	0,8	
Publicação de resumo em evento regional	0,4	
Publicação de resumo em evento local	0,1	
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>		
Publicação técnica (até 10 publicações)	0,2	
Publicação de artigo em jornal de circulação nacional ou internacional (até 10 publicações)	0,2	
Publicação de artigo em jornal de circulação regional ou local (até 10 publicações)	0,1	
<b>4. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO OU PROCESSO</b>		
Para cada produto ou processo desenvolvido com patente registrada	10,0	
<b>Pontuação Total</b>	-	

Mossoró, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato(a): \_\_\_\_\_